



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.890/2025

De: 10/11/2025

Institui no Município de Boa Esperança – ES, o “Dezembro Vermelho”, mês dedicado à prevenção, diagnóstico e tratamento do HIV/AIDS e outras ISTs, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, inciso V da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Esperança – ES, o “Dezembro Vermelho”, a ser realizado anualmente durante o mês de dezembro, dedicado à conscientização, prevenção, diagnóstico e tratamento do HIV/AIDS e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's).

Parágrafo único. A cor vermelha é adotada como símbolo do Dezembro Vermelho por sua associação ao laço vermelho, internacionalmente reconhecido na luta contra o HIV/AIDS, representando a solidariedade, o respeito e a urgência na conscientização, prevenção e combate ao estigma relacionado à doença.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES, aos 10 de novembro de 2025.


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal